

TERMO ADITIVO Nº 09/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2024 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI TRÂNSITO S/A – NITTRANS E ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Presidente, Sr. **NELSON GODÁ FERNANDES**, portador da carteira de identidade [REDACTED], emitida pelo DETRAN-RJ (DIC), emitida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], Matrícula nº 150.383, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 55ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005 e nº 3.852/2023, e a empresa **ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA**, situada na Av. do Contorno, s/nº, Quadra 14, Lote 02, Gleba 01, Tamoios, Cabo Frio/RJ, CEP 28.922-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.210.644/0001-07, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ANTONIO ROPERO PANESI**, representante legal, portador da cédula de identidade [REDACTED] expedido pelo IFP/RJ e nº [REDACTED] expedida pelo CREA/RJ, e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 06/2024** com fundamento no artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigos 151 e 158, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c Cláusulas Segunda e Nona do Contrato nº 06/2024, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900173719/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

(21) 98099-0692

Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br

Instagram: [nittrans](https://www.instagram.com/nittrans)

E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br

X: nittrans

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2024, relativo à prestação de serviços terceirizados, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para as funções de operador de trânsito, supervisor de trânsito e engenheiro de operações de trânsito (Grupo 1), na forma do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2024) e do instrumento convocatório (Edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2024), com fundamento no art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, no artigo 158, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e na Cláusula Segunda do contrato, assim como a concessão de reajuste contratual com fundamento no art. 151 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e no Parágrafo Décimo Quarto da Cláusula Nona do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 1º/08/2025, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto no Parágrafo Décimo Quarto da Cláusula Nona do Contrato nº 06/2024, que será requerido posteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.704.02

Programa de Trabalho: 2282.26.452.0011.6100

Nota de Empenho: 149, emitida em 31/07/2025



PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 21.989.000,00 (vinte e um milhões e novecentos e oitenta e nove mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de R\$ 1.832.416,67 (um milhão e oitocentos e trinta e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 21.989.000,00 (vinte e um milhões e novecentos e oitenta e nove mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 43.978.000 (quarenta e três milhões e novecentos e setenta e oito mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de AGOSTO/2025 a AGOSTO/2026, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 70 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para

conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA DÉCIMA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 01 de agosto de 2025.


NITERÓI TRÂNSITO S.A.
NELSON GODÁ FERNANDES – Presidente da NITTRANS
CONTRATANTE

Nelson Godá
Presidente - NITTRANS
Matrícula: 150383


ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA
ANTONIO ROPERO PANESI – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF: Walber Edmar da Silva 

TESTEMUNHA/CPF: Keuner Rocha dos Santos 

inservíveis da Fundação Municipal de Educação. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro meses) meses. **FUNDAMENTO:** Arts. 579 a 585 do Código Civil Brasileiro. **DATA DE ASSINATURA:** 29/08/2025

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI- FAN ATO DA PRESIDENTA

PORTARIA Nº 211/2025- A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói - FAN, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento ao Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do contrato nº 033/2025, vinculado ao processo nº 9900170421/2025, à comissão constituída por 02 (dois) servidores, sendo eles: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA, Diretor de Produção Cultural, matrícula nº 17106-3 e REBECA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, Diretora Geral de Produção, matrícula nº 17117-4, ambos lotados na sede desta Fundação, para o acompanhamento e fiscalização do objeto contratual ora resumido: "contratação de serviços e realização de eventos receptivos, internos, externos e atividades correlatas para a CONTRATANTE, com fornecimento pelo CONTRATADO de: Sistema de Sonorização, Sistema de Iluminação e Geradores".

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO, Assessor Técnico, matrícula nº 17116-8, lotado na sede desta fundação, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Artigo 2º - Ficam revogadas qualquer disposição em contrário.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 047/2025

Processo nº 9900058850/2024 e nº 9900170421/2025 - Instrumento/espécie: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços sob o Termo nº 033/2025; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (Contratante) e C L TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA. (contratada); Resumo do objeto contratual: Serviços e realização de eventos receptivos, internos, externos e atividades correlatas para a CONTRATANTE, com fornecimento pelo CONTRATADO de: Sistema de Sonorização, Sistema de Iluminação e Geradores. O valor total do contrato é de R\$ 1.348.236,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil e duzentos e trinta e seis reais); conforme a Dotação: Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.6016; Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.39; Fonte de Recurso: 2.704.00; Nota de Empenho nº 001016, Data de Emissão: 29/08/2025; Tipo: Global; Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 90005/2024, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e da legislação vigente; Data de assinatura: 29/08/2025.

NITERÓI PREV.

Despachos do Presidente

Processo nº 9900130631/2025 – Isenção de Imposto de Renda – Deferido

Processo nº 9900194188/2025 – Isenção de Imposto de Renda – Deferido

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 697/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “AÇÃO SOCIAL DE VÁRZEA DAS MOÇAS”

Considerando o processo administrativo nº 9900186959/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Estrada Marino Nunes Vieira, número 996, no bairro Várzea das Moças, no trecho compreendido entre a Rua Coimbra e a Rua Braga, no dia 06/09/2025, das 09h às 13h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 698/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “DESFILE DA INDEPENDÊNCIA – COLÉGIO PLUZ”

Considerando o processo administrativo nº 9900199302/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos nos seguintes logradouros:

Rua Nicarágua, nos trechos compreendidos entre a Avenida Central e a Avenida Professora Romanda Gonçalves;

- Avenida Professora Romanda Gonçalves, no trecho compreendido entre a Rua Nicarágua e a Rua Doze;

- Rua Doze, no trecho compreendido entre a Avenida Professora Romanda Gonçalves e a Avenida Central;

- Avenida Central, no trecho compreendido entre a Rua Doze e a Rua Nicarágua, no bairro Serra Grande, no dia 04/09/2025, das 15:30h às 17h.

• Trajeto: Rua Nicarágua, seguindo pelas Avenida Professora Romanda Gonçalves – Rua Doze – Avenida Central, retornando à Rua Nicarágua.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 09/2025 – Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2024, relativo a prestação de serviços terceirizados, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para funções de operador de trânsito, supervisor de trânsito e engenheiro de operações (Grupo 1), na forma do Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90002/2024) e do instrumento convocatório (Edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2024). **Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura **Valor:** R\$ 21.989.000,00 (vinte e um milhões, novecentos e oitenta e nove mil reais). **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2282.26.452.0011.6100, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 2.704.02, e Nota de Empenho: 149/2025. **Fundamentação Legal:** Art. 29 Inciso VII da Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS **Data de assinatura:** 01/08/2025. **Processo Administrativo:** nº 9900173719/2025.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI- CLIN HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 13/2025 PROCESSO Nº 990012320/2025

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Eletrônico Nº 13/25 – Peças Para Roçadeiras e Motosserras, Processo 990012320/2025, adjudicando à empresa DIMORVAN DAVI MENEZES LTDA. o item 01 o valor unitário de R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais) e valor total de R\$ 2.334,00 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais); o item 08 com o valor unitário de R\$ 59,12 e valor total de R\$ 886,80 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos); o item 10 com o valor unitário de R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos); o item 12 com o valor unitário de R\$ 8,88 (oito reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 133,20 (cento e trinta e três reais e vinte centavos); o item 22 com o valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); o item 23 com o valor unitário de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais); o item 24 com o valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); o item 26 com o valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 81,00 (oitenta e um reais); o item 33 com o valor unitário de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); o item 41 com o valor unitário de R\$ 77,44 (setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 774,40 (setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); e o item 46 com o valor unitário de R\$ 64,19 (sessenta e quatro reais e dezenove centavos) e valor total de R\$ 641,90 (seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos). O valor total para a empresa foi de R\$ 7.319,80 (sete mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos).



Orgão: NITERÓI TRANSP. E TRANS. S/A

Ato Retificado desde 08/09/2025 11:41. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 506785-5/2025. Operação realizada pelo usuário: **[REDACTED]**

Ato:	Contrato
Número do Ato:	06/2024
Processo Administrativo:	9900042441/2023
Identificador:	425040
Objeto:	"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para as funções de operador de trânsito, supervisor de trânsito e engenheiro de operações de trânsito"

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Termo Aditivo 09.2025 - Ecomix - Lote 01.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo